



**E.E. PROFESSOR CELSO ANTONIO**

Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio (Regular e E.J.A.)

Rua Alois Hold, 40 – Centro – Cajati/SP. CEP: 11950 000 –

Fone: 13 38541121 - E-mail: [e035002a@educacao.sp.gov.br](mailto:e035002a@educacao.sp.gov.br)

## **Editais para Vice-Diretor Escolar**

A Unidade Escolar abaixo, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e art. 4º da LC nº 1396/23, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

**EE Professor Celso Antonio, Cajati/SP, 1 vaga.**

### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### **II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:**

- a) entregar proposta de trabalho com base na melhoria dos indicadores de rendimento escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, **pelo menos, um dos títulos abaixo** relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Gestão.

#### **IV - Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **V - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 31/05/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, alínea "c" deste edital;
- d) Currículo Profissional.

#### **VI - Das inscrições**

A inscrição deverá ser realizada na Unidade Escolar:

**Local:**

**EE Prof. Celso Antonio Rua Alois Hold, 40 - Centro - Cajati SP**

**Período: 25/06/2025 a 30/06/2025**

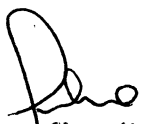
**Horário: 08h às 17h**

#### **VII - Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) A entrevista será realizada na Unidade Escolar dia 01/07/25, a partir das 14 horas, podendo ser estendida para o dia 02/07/25 caso haja necessidade, de acordo com o número de inscritos.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Registro, 16 de junho de 2025.

Claudia Ferreira Pitsch Simoni  
Dirigente Regional de Ensino

  
Gizele D. Clemente da Silva  
Diretor de Escola  
RG: 22.841.303